

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE GRUPO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE COLETIVA



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA n. 01/2022 Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Teresinha Heck Weille da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da área da saúde da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no PROJETO MULTICÊNTRICO REDESUL-RS: Avaliação da Rede de Atenção à Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, nº 056990 do Centro de Ciências da Sapude/Campus Sede, coordenado pela professora Teresinha Heck Weiller.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Prazo de inscrição dos candidatos	26 à 29 de agosto de 2022	
Avaliação dos candidatos	30 de agosto de 2022	
Divulgação do resultado preliminar	31 de agosto de 2022	
Prazo para solicitação de reconsideração	31 de agosto de 2022	
Análise dos pedidos de reconsideração	31 de agosto de 2022	
Divulgação do resultado final	01 de setembro de 2022	
Indicação do bolsista no Portal	01 de setembro de 2022	
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2022	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: De 26 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2022.

3.2 Local: através do e-mail: gepesc@ufsm.br

- **3.2.1** Em caso de envio de mais de um e-mail de Inscrição, será considerado apenas o último e-mail enviado dentro do prazo de inscrição.
- **3.3** Documentos exigidos: os seguintes documentos deverão ser encaminhados para o email gepesc@ufsm.br:
- 3.3.1 HISTÓRICO ESCOLAR SIMPLIFICADO.
- 3.3.2 CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;
- 3.3.3 CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO A)

4. DO VALOR, PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PLANO DE TRABALHO

- **4.1** A bolsa, cujo valor será de R \$400,00 (quatrocentos reais) mensais, terá duração de 12 meses a partir de 01/09/2022
- 4.2 Serão ofertadas três (03) bolsas. Sendo que destas, uma (01) bolsa será destinada ao aluno que tenha ingressado no Ensino Superior através do sistema de cotas raciais e/ou sociais e/ou para pessoas portadoras de deficiência.
- **4.3** Plano de trabalho e atribuições do bolsista:

PROJETO MULTICÊNTRICO REDESUL-RS: Avaliação da Rede de Atenção à Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, nº 056990

O presente projeto busca responder a seguinte pergunta de pesquisa: qual é a capacidade da APS do RS em coordenar a Rede de Atenção à Saúde? E, como hipótese, a APS do RS tem capacidade para coordenar a RAS, promovendo a integração de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada.

Atividade	Descrição		
Participação do Grupo de Pesquisa	O bolsista irá participar das reuniões semanais do grupo GEPESC, bem como demais atividades que serão desenvolvidas.		
Coleta de dados	Agendamento para envio do link do Instrumento e TCLE.		
	Aplicação e acompanhmento do Instrumento de Avaliação da Coordenação das Redes de Atenção à Saúde pela Atenção Primária à Saúde (COPAS) de forma online.		
Organização dos dados coletados	Durante a coleta dos dados, o bolsista irá organizá-los no banco de informações do Grupo.		
Eventos	Elaboração de conteúdos digitais sobre a temática do projeto.		
	Elaboração de trabalhos e artigos para a JAI e eventos		
	Participação de eventos acadêmicos, bem como a JAI, relacionados à temática proposta.		
Produção de artigos	Elaboração de 03 artigos.		
Organização do relatório	O bolsista deverá construir um relatório final contendo todas as atividades desenvolvidas durante o período de maio à dezembro		

Obs: o plano de atividades pooderá ser alterado conforme necessidades das atividades do Grupo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da área da saúde da Universidade Federal de Santa Maria, Campus SedeSanta Maria. E, para a vaga reservada, ter ingressado no Ensino Superior através do sistema de cotas raciais e/ou sociais e/ou para pessoas portadoras de deficiência.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 5.5. Possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil S.A, no nome e CPF do aluno beneficiário,
- **5.5.1**. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, sendo no mínimo 16h semanais presenciais.
- **5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013 e RN 023/2008 do CNPq.
- **5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.
- **5.10** Cumprir os requisitos específicos do projeto constante no item 4.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

Análise da Carta de Intenções: terá peso 10 pontos e será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato. Deve descrever a trajetória acadêmica, trajetória na pesquisa e no Projetto REDESUL, trajetória na Pesquisa, interesse pela bolsa, contribuição com o projeto e demais atividades a serem desenvolvidas no grupo GEPESC, expectativas com a participação no projeto em até três laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, justificado, margens 2,5).

6.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados pelo e-mail gepesc@ufsm.br aos candidatos participantes conforme data estabelecida no item 1.
- **7.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.2.1 Maior nota na Análise da Carta de Intenções;
- 7.2.2 Maior nota na méia de notas do aluno constante no Histórico Escolar.
- **7.3** O resultado final de seleção será divulgado no dia 01 de setembro de 2022 por e-mail aos candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela

com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: teresinha.weiller@ufsm.br

Santa Maria, 26 de agosto de 2022.

TERESINHA HECK WEILLER

Coordenadora do PROJETO MULTICÊNTRICO REDESUL-RS: Avaliação da Rede de Atenção à Saúde no Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO A CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome	e completo), portador do RG,	CPF	, estudante
do curso _	, matrícula	_ da UFSM	campus xxxxxxxxxx, tenho
interesse	em participar do projeto de pesquisa (nome do pro	ojeto).	

Deve descrever a trajetória acadêmica, trajetória na pequisa e no Projetto REDESUL, trajetória na Pesquisa, interesse pela bolsa, contribuição com o projeto e demais atividades a serem desenvolvidas no grupo GEPESC, expectativas com a participação no projeto em até três laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, justificado, margens 2,5).